

NOTA TÉCNICA Nº 32/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.024957/2021-79

Brasília, 31 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 1º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado de São Paulo

Referência: Processo nº 02501.000016/2021

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de São Paulo, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com seus desafios de gestão específicos. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social em instâncias participativas.
3. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 01 e 11/2020, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e seu planejamento, em planilhas padronizadas pela ANA para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google Forms.
4. Para a certificação desta meta, o estado deverá apresentar junto ao Relatório Progestão 2020 os seguintes documentos: proposta do Plano de Capacitação; apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o plano aprovado.
5. O Plano Plurianual de Capacitação deve considerar os seguintes aspectos: as metas de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir; as competências relacionadas a essas metas; ente do sistema estadual que se relaciona com a meta, e o universo de pessoas a serem capacitadas; indicação dos temas relacionados ao desenvolvimento das competências necessárias; estratégia para implementação da ação de capacitação, definindo os tipos de capacitação utilizadas, carga horária, as fontes de financiamento e as parcerias. Na avaliação do Plano de Capacitação, cada critério exigido para a elaboração vale 2 pontos. Se o critério foi totalmente atendido teve nota 2; parcialmente, nota 1 e não atendido, nota 0. Assim, a nota máxima para o plano vale 10 pontos, que corresponde a 35% da meta.



6. Para a certificação deve ser entregue documento comprovando a apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A apresentação desse documento garante 30% da nota referente à meta capacitação.
7. A Programação Anual de Capacitação para 2021 deve vir separada do plano e apresentar basicamente as seguintes informações: o ente do sistema estadual atendido; tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; público (quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos, no máximo, que corresponde à 35% da nota da meta.
8. Analisando os documentos enviados, o Estado de São Paulo apresentou o Plano de Capacitação Plurianual e a Programação Anual para 2021 de acordo com as orientações da ANA, cumprindo todos os critérios solicitados. Assim, ambos obtiveram a nota máxima.
9. Foi também apresentada a Deliberação CRH nº 249, de 18 de fevereiro de 2021, comprovando a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período 2021-2024.
10. Não encontramos registro do processo de elaboração do Plano de Capacitação no Relatório Progestão, enviado pelo Estado de São Paulo, conforme havia sido indicado no “Modelo de Relatório Progestão para a Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos”. Era esperado um texto relatando, de modo sucinto, se houve alguma consulta aos entes do SEGREH para elaboração do plano, principais dificuldades e sugestões. Como esta área técnica considera importante que a metodologia utilizada no Estado de São Paulo seja conhecida e compartilhada com os outros estados, solicita-se que este documento seja enviado, até julho de 2021, para o e-mail celina@ana.gov.br
11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de São Paulo cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De Acordo.



(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo encaminhe-se a COAPP.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos